



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

**SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.151/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 005/2023**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.151/2023,  
FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/ FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA  
NONATO ADRIANO VAZ LOBATO

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.260.310/0001-00, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**, regularmente inscrito no CPF: 803.655.582-49, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NONATO ADRIANO VAZ LOBATO**, inscrita no CNPJ nº 17.557.171/0001-19, endereço: Travessa 27 de dezembro, nº 441, – Bairro Centro, Afuá/Pará, CEP 68890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais **03 meses**, contando a partir de **01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025**.

**2.2** – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de maio de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 30 de dezembro de 2024.

**HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

**NONATO ADRIANO VAZ LOBATO**  
CNPJ n.º 17.557.171/0001-19  
**CONTRATADA**